

POERTT.

1.337/39



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

PRIMEIRA COMISSÃO ESPECIAL REVISORA DE TÍTULOS DE TERRAS

RIO DE JANEIRO, D. F.

POERTT Remessa de 0005/0019
2019.1.1. 00 988-16.

José Duarte Marques

DISTRIBUIÇÃO

ATC. 872 d

16-7-40.

ATC. 1.108

d 25-11-40

(Decreto-Lei 893)

Of. 872

16 de Julho de 1940

Snr. Diretor da Divisão de Terras e Colonização do
Ministério da Agricultura.

Afim desta Comissão poder solucionar o assunto
de que trata o incluso processo PCERTT - 1.337/39, em que é
interessado o Snr. JOSÉ DUARTE MARQUES, junto vos enviamos o
referido processo, para que vos pronuncieis a respeito por se
tratar de terreno situado em nucleo colonial.

Atenciosas saudações

D. O. de 21/8/40 fls. 16.068

A Comissão,

G. B. A.

Armas da República
Ministério da Agricultura.
Departamento Nacional da Produção Vegetal

DIVISÃO DE TERRAS E COLONIZAÇÃO

N. 632.

Rio de Janeiro, 6 de agosto de
1940.

Srs. Membros da Primeira Comissão Especial Revisora de Títulos
de Terras.

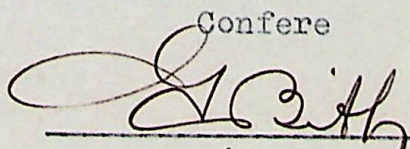
Devidamente informado, junto vos encaminho o
processo DTC-2063-40 (PCERTT-1337/39), em que é interessado
JOSÉ DUARTE MARQUES.

Saudações.

a). José de Oliveira Marques
D i r e t o r

- . - . - . - . - . - . - . - . - .

Confere


Secretária da PCERTT.-

DTC-2063-40.

Armas da República
Ministério da Agricultura.
Departamento Nacional da Produção Vegetal

DIVISÃO DE TERRAS E COLONIZAÇÃO

N. 632.

Rio de Janeiro, 6 de agosto de
1940.

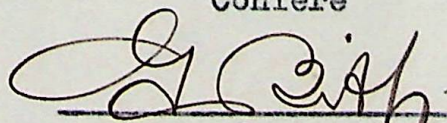
Srs. Membros da Primeira Comissão Especial Revisora de Títulos
de Terras.

Devidamente informado, junto vos encaminho o
processo DTC-2063-40 (PCERTT-1337/39), em que é interessado
JOSÉ DUARTE MARQUES.

Saudações.

a). José de Oliveira Marques
D i r e t o r

Confere


Secretária da PCERTT.-

DESPACHO DADO NO PROCESSO PCERTT-1337-39, EM QUE É INTERESSADO JOSÉ DUARTE MARQUES.

Tendo a D. T.C. informado favoravelmente à transferência do lote rural n. 98 da Secção D do Núcleo Colonial Santa Cruz, do nome do seu concessionário, Alberto Fernando de Barros, para o do requerente, que no mesmo reside com sua família e mantém culturas, e atendendo a que a primitiva concessão foi transferida, sem prévia audiência da União, a Antonio Teixeira da Fonseca e por êste ao requerente, em 19.4.1939, já na vigência do decreto-lei n. 893, de 26.11.938, com infração do disposto no inciso 3º do art. 15 do mesmo, o que ocasionou a rescisão do contrato, em virtude do inciso 4º do citado artigo 15, a Comissão deixa de reconhecer ao peticionário qualquer direito preferencial à aquisição do domínio pleno do lote que ocupa (art. 8º do referido decreto-lei) e resolve remeter o processo à D. T. C., para que a concessão do lote seja pela mesma feita de conformidade com a legislação especial que rege a matéria (§ 2º do art. 17 do decreto-lei n. 2.009), de 19.2.940). Rio de Janeiro, 21.11.940.

aa). Luciano Pereira da Silva.
Plinio de Freitas Travassos
Henrique Dietrich.

DESPACHO DADO NO PROCESSO PCERTT-1337-39, EM QUE É INTERESSADO JOSÉ DUARTE MARQUES.

Tendo a D. T.C. informado favoravelmente à transferência do lote rural n. 98 da Secção D do Núcleo Colonial Santa Cruz, do nome do seu concessionário, Alberto Fernando de Barros, para o do requerente, que no mesmo reside com sua família e mantém culturas, e atendendo a que a primitiva concessão foi transferida, sem prévia audiência da União, a Antonio Teixeira da Fonseca e por êste ao requerente, em 19.4.1939, já na vigência do decreto-lei n. 893, de 26.11.938, com infração do disposto no inciso 3º do art. 15 do mesmo, o que ocasionou a rescisão do contrato, em virtude do inciso 4º do citado artigo 15, a Comissão deixa de reconhecer ao peticionário qualquer direito preferencial à aquisição do domínio pleno do lote que ocupa (art. 8º do referido decreto-lei) e resolve remeter o processo à D. T. C., para que a concessão do lote seja pela mesma feita de conformidade com a legislação especial que rege a matéria (§ 2º do art. 17 do decreto-lei n. 2.009), de 19.2.940). Rio de Janeiro, 21.11.940.

aa). Luciano Pereira da Silva.
Plínio de Freitas Travassos
Henrique Dietrich.

Of. 1.108

28 de Novembro de 1940.

Sr. Diretor da Divisão de Terras e Colonização do
Ministério da Agricultura.

Remetemo-vos, para os devidos fins, o
incluso processo PCERTT - 1.337/39 - 3.497/40, re-
lativo ao lote rural nº 98 da Secção D do Nucleo
Colonial Santa Cruz, em que é interessado o Sr. JOSÉ
DUARTE MARQUES.

D.O. de 5/12/40 Atenciosas saudações.
fls. 22.555
E. S. M.

A Comissão,